



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

LEI Nº 1.570

DE, 15 DE DEZEMBRO DE 1992.

Que cria mais um cargo de despachante municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,


Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu

Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido no Artigo 1º da Lei nº 646 de 18.09.75, mais um cargo de Despachante Municipal, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 15 DEZ 1992


SAULO SEVERINO CAMPOS DE FARIAS
PREFEITO.